



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 771/17

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Alcides Storck Rodrigues**, a Rua Projetada C, constituída pela via localizada entre as quadras 02 e 03, ligando as Ruas Octacílio Lattanzi e Vilma Marini de Souza, no bairro Glória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues